

**PARA QUEM SE MUDOU PARA KOBE, VINDO DE OUTROS MUNICÍPIOS (INFORMATIVO)** DADOS: 01/12/2018

As pessoas que se mudaram para Kobe, vindo de outros municípios, devem realizar o Registro de Entrada [Tennyū Todoke] na Divisão de Serviços ao Cidadão [Shimin-ka] da sub-prefeitura que atende o endereço do novo domicílio. Deve levar consigo o comprovante de mudança [Tenshutsu Shōmeisho], um documento como a carteira de habilitação (Unten Menkyosho) ou um outro documento que possa comprovar a sua identidade e seu antigo endereço e o seu carimbo [inkan]. Em caso de residente estrangeiro, deve levar também o cartão de permanência [Zairyū Card] ou o certificado de residente permanente especial (ou o antigo certificado de registro de estrangeiro [Gaikokujin Tōroku Shōmeisho]). Após o registro de entrada (Tennyū Todoke), as famílias que utilizam os serviços públicos listados abaixo devem realizar trâmites específicos em postos de atendimento designados. Para maiores informações, contacte os respectivos postos.

<Sub-prefeitura [Kuyakusho]: Dpt° de Assuntos Gerais [Sōmu-bu] / Dpt° de Saúde Pública e Bem-Estar [Hoken Fukushi-bu] / Escrit. de Tributação Municipal [Shizei Jimusho]. Escrit. da Sucursal de Kita-Suma [Kita-Suma Shisho]: Divisão de Serv. ao Cidadão [Shimin-ka] / Divisão de Saúde Pública e Bem-Estar [Hoken Fukushi-ka]>

Serviços Públicos	Procedimento	Posto
Registro de Carimbo [Inkan Tōroku]	O registro feito no endereço antigo perde a validade. Se for necessário, realize o novo registro.	
Emissão em Loja de Conveniência [Konbini kōfu]	As pessoas que possuem o cartão de número individual [Kojin bangō card] podem emitir o atestado de residência [Jyūmin Hyō] e o certificado de registro de carimbo [Inkan Tōroku Shōmeisho] através da máquina copiadora multifuncional instalada em lojas de conveniência e similares. ☆ As pessoas menores de 15 anos necessitam estar previamente registradas	
Cartão Informativo [Tsūchi Card]	Por favor, trazer o seu Cartão de Notificação (Tsūchi Card). O seu novo endereço será registrado no verso.	Divisão de Serviços ao Cidadão
Cartão de Número Individual [Kojin bangō card] ou Cartão de Registro Básico de Residentes [Jyūki Card = Jyūmin Kihon Daichō Card]	Será possível manter a validade do <i>Jyūki Card</i> (Cartão de Registro Básico de Residentes) emitido antes da mudança, desde que o requerimento para a extensão do uso do cartão seja realizado no prazo de 90 dias após o registro de entrada [Tennyū Todoke]. É necessário trazer o cartão e inserir a senha. O endereço do novo domicílio será registrado na coluna de observações do cartão. * Não será possível estender a validade do Cartão (Card) emitido no endereço antigo, caso o registro de entrada [Tennyū todoke] tenha sido realizado mais de 14 dias após a “data de entrada” [Tennyūbi], ou mais de 30 dias após a “data de saída prevista” [tensyutsu yoteibi]. * As pessoas que fizeram a solicitação do cartão de número individual (Kojin bangō card) em seu endereço anterior devem fazer um nova solicitação. Por favor, dirija-se à recepção para consulta.	[Shimin-ka]
Certificado Digital [Denshi Shōmeisho]	O Certificado Digital [Denshi Shōmeisho] poderá ser invalidado automaticamente, a depender da mudança de endereço. Se necessário, realize uma nova solicitação. O certificado do usuário (Riyōsha Shōmeiyō) não é invalidado, possibilitando a utilização do mesmo cadastro. ☆ Não é possível habilitar um novo certificado digital ao Jyūki Card.	
Certificado de residente [Zairyū Card] ou Certificado Especial de Residência Permanente [Tokubestu Eijūsha Shōmeisho]	Os residentes estrangeiros devem portar o cartão de residente [Zairyū Card] ou o certificado especial de residência permanente [Tokubestu Eijūsha Shōmeisho], incluindo o antigo cartão de registro estrangeiro [Gaikokujin Tōroku Shōmeisho]. O novo endereço será registrado no verso.	
Seguro Nacional de Saúde [Kokumin Kenkō Hoken]	As pessoas que não estejam inscritas em nenhum tipo de seguro de saúde (ou que não puderam inscrever-se em nenhum) no momento da entrada, devem se inscrever no Seguro Nacional de Saúde [Kokumin Kenkō Hoken]. Neste caso, as pessoas que estejam em tratamento em hospitais ou clínicas devem avisar as respectivas instituições sobre a mudança da inscrição do seguro. O chefe de família [Setai Nushi] será a pessoa responsável pelo pagamento da taxa de seguro (Hoken Ryō). Todas as comunicações referentes ao seguro serão destinadas ao chefe da família. As pessoas entre 70 e 75 anos receberão o “Certificado de Beneficiário Idoso” (Kōrei Jyukyūsha Shō) junto com o certificado de seguro de saúde nacional (Kokumin Kenkō Hoken) através dos correios.	Divisão de Seguro Nacional de Saúde, Pensão e Despesas Médicas
Pensão Nacional [Kokumin Nenkin]	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os segurados da categoria 1 [Dai-ichigō Hihokensha] (autônomos, estudantes etc.) e segurados facultativos [Nin-i Kanyū Hihokensha] devem solicitar a alteração do endereço.</li> <li>Os segurados da categoria 3 [Dai-Sangō Hihokensha] (esposa de assalariados etc.) não precisam realizar o registro de entrada (Ten-nyū Tetsuzuki). Entretanto, deve solicitar a alteração do endereço através do empregador do cônjuge.</li> </ul> <p>Pessoas que têm entre 20 e 60 anos e que não estejam inscritas em nenhum plano de pensão pública (seguro de pensão para trabalhadores Kōsei Nenkin, pensão de ajuda mútua [Kyōsai Nenkin], pensão nacional para segurados da categoria 3 etc.) devem se inscrever no plano de Pensão Nacional para Segurados da Cat. 1, apresentando o Cartão de Número Individual (My No. Card) ou Cartão Informativo (Tsūti Ca-do) ou, não possuindo estes, trazera Caderneta de Pensão Nacional (Nenkin Techō), juntamente com documentos que comprovem a data de interrupção dos seguros que estavam inscrito no passado.</p>	[Kokuhō Nenkin gakari]

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Geralmente, os beneficiários do Plano de Pensão Nacional [Kokumin Nenkin] ou do Seguro de Pensão para Trabalhadores [Kōsei Nenkin] não precisam registrar a mudança de endereço diretamente, graças à Rede Nacional de Registro Básico de Residentes [Jyūkinet]. Contacte o escritório local do Serviço de Pensão Japonês [Nenkin Jimusho] para verificar se o requerimento é necessário (caso necessário, é disponibilizado o “formulário para alteração de endereço [jyūsho henkō todoke] - tipo postal”).</li> <li>• Os beneficiários do Plano de Pensão de Bem-Estar Social para Idosos [Rōrei Fukushi Nenkin] devem comparecer ao posto de atendimento para requerimento.</li> </ul>	
<p>Auxílio às Despesas Médicas de Pré-Idosos [Kōreiki Ikōsha Iryōhi Josei]</p>	<p>Pessoas que têm entre 65 e 69 anos e que estejam inscritos em algum plano de saúde poderão solicitar o subsídio de auxílio parcial das despesas médicas que devem ser pagas por conta própria. Entretanto, existem limites associados à renda, entre outros. Para maiores informações, por favor, consulte-nos.</p>	<p>Unidade de Assistência à Cuidados e Despesas Médicas [Kaigo Iryō gakari] (Fukushi Iryō)</p>
<p>Seguro de Cuidado e Tratamento [Kaigo Hoken]</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os beneficiados que pretendem continuar a utilizar o serviço de Seguro de Cuidado e Tratamento [Kaigo Hoken], devem fazer a requisição para obtenção da Qualificação do Beneficiário (Shikaku Shutoku Tetsuzuki) e fazer também requerimento da Aprovação (Nintei Shinsei) para a obtenção do benefício dentro do prazo de 14 dias contados a partir da data da mudança. Quem possuir o “Certificado de Qualificação do Beneficiário” [Jyukyū Shikaku Shōmeisho] recebido na ocasião do registro de saída na sub-prefeitura do antigo endereço, deve apresentar o mesmo na ocasião dos requerimentos.</li> <li>*ATENÇÃO: Tenham cuidados aqueles que utilizarem os serviços de Cuidado e Tratamento (Kaigo Hoken Service) sem realizar o requerimento da Aprovação (Nintei Shinsei), pois neste caso, deverão arcar com todas as despesas.</li> <li>• Caso o beneficiário tenha mais de 65 anos, o certificado de seguro (Hihokensha Sho) será enviado pelos correios. Porém para aqueles que pretendem entrar em uma instituição, dependendo do tipo de instituições de bem-estar (lar de idosos), há casos em que os requerentes permaneçam como usuários do antigo endereço.</li> </ul>	<p>Unid. de Assist. de Cuidados e Despesas Médicas [Kaigo Iryō gakari] (Kaigo Hoken: certificado de qualificação etc.)</p> <p>Unid. Anshin Sukoyaka (Kaigo Hoken: requerimento)</p>
<p>Seguro de Assistência Médica ao Idoso [Kōki Kōreisha Iryō Seido]</p>	<p>Pessoas com mais de 75 anos, ou pessoas com mais de 65 anos portadoras de determinadas deficiências receberão, via correios, o certificado de seguro de assistência médica ao idoso [kōki koreisha hihokenshashō]. Aqueles que vieram de municípios situados fora da província de Hyogo que possuem o “Certificado de Categoria” emitido na prefeitura anterior na ocasião de registro de saída, devem apresentar o mesmo no novo distrito.</p>	<p>Unid. de Assist. à Cuidados e Despesas Médicas [Kaigo Iryō gakari] (Kōkikōreisha Iryō)</p>
<p>Passe de Incentivo para a Utilização do Transp. Público [Keirō Yūtai Jyōshashō]</p>	<p>Pessoas acima de 70 anos receberão o Passe de Incentivo para a Utilização do Transporte Público, válido em ônibus, metrô municipais e em determinadas linhas de ônibus privadas que operam no município. O passe geralmente é enviado pelos correios em 6 semanas após o requerimento.</p>	<p>Divisão de Bem-Estar e Saúde Pública [Kenkōfukushi-ka] (Hokenfukushi-ka)</p>
<p>Assistências Sociais para Pessoas com Necessidades Especiais [Shōgaisha Fukushi]</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de pessoas com necessidades especiais físicas [Shintai shōgaisha techō], Carteira de reabilitação [Ryōiku techō], Carteira de saúde e bem-estar de portador de distúrbio mental [Seishin shōgaisha hoken fukushi techō], Cartão de Transporte para o bem-estar [Fukushi Joshashō] etc.</li> </ul>	
<p>Auxílio às despesas Médicas de Crianças [Nyūjitō Kodomo Iryōhi Josei]</p>	<p>É destinado aos pais ou pessoas responsáveis pela criação do filho, e tem como objetivo subsidiar parte das despesas médicas da criança que não são cobertas pelo seguro de saúde (ou seja, parte das “despesas que devem ser pagas por conta própria [jikofutankin]”), desde que a criança tenha a idade escolar de até 3º ano do chūgakkō (até o fim do ano fiscal em que completa 15 anos) e que esteja inscrita em algum seguro de saúde (porém, caso a criança tenha de 0~2 anos de idade, todo o valor não coberto pelo seguro será subsidiado).</p> <p>*É necessário apresentar o certificado de seguro [Hokenshō] e o atestado de renda e tributação [Shotoku Kazei Shōmeisho]. Para maiores informações, consulte-nos.</p>	
<p>Auxílio às Despesas Médicas de Portadores de Deficiências Graves (Idosos) [Jyūdo (Kōrei Jyūdo) Shōgaisha Iryōhi Josei]</p>	<p>É destinado aos portadores de deficiências graves* e tem como objetivo subsidiar parte das despesas médicas que não são cobertas pelo seguro de saúde (ou seja, parte das “despesas que devem ser pagas por conta própria [jikofutankin]”), desde que o beneficiário esteja inscrito em algum seguro de saúde (*pessoas com “Carteira de deficiência física classe 1 ou 2” [Shintai shōgaisha techō – ikkyū / ni kyū]; “Deficiência mental profunda” [Jyūdo chiteki shōgai]; Múltiplos impedimentos, sendo portadores da “Carteira de deficiência física classe 3” [Shintai shōgaisha techō – san kyū] e com “Deficiência mental média” [Chūdo chiteki shōgai]; e “Carteira de saúde e bem-estar de portador de distúrbio mental classe 1” [Seishin shōgaisha hoken fukushi techō – ikkyū]). Entretanto, o auxílio será limitado de acordo com a renda. *É necessário apresentar o certificado de seguro [hokenshō] e o atestado de renda e tributação [shotoku kazei shōmeisho]. Para maiores informações, consulte o posto de atendimento.</p>	<p>Unidade de Assistência aos Cuidados e Despesas Médicas [Kaigo Iryō Gakari]  (Fukushi Iryō)</p>
<p>Auxílio às Despesas Médicas para Famílias Monoparentais, etc., [Hitori Oya Katei Iryōhi Josei]</p>	<p>É destinado às famílias monoparentais (pai solteiro com criança; mãe solteira com criança; criança sob a guarda de um pai ou uma mãe solteiro(a); criança órfã etc.) e tem como objetivo subsidiar parte das despesas médicas da criança que não são cobertas pelo seguro de saúde (ou seja, parte das “despesas que devem ser pagas por conta própria [jikofutankin]”), desde que o beneficiário esteja inscrito em algum seguro de saúde. O valor do auxílio será limitado de acordo com a renda. *É necessário apresentar o certificado de seguro [hokenshō] e o atestado de renda e tributação [shotoku kazei shōmeisho] e comprovar que a família é monoparental. Para maiores informações, consulte o posto de atendimento.</p>	
<p>Auxílio Infantil [Jidō Teate]</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O auxílio é fornecido até a criança concluir o 3º ano do chūgakkō (ou até o fim do ano fiscal em que a criança completa 15 anos de idade).</li> <li>*O requerimento é necessário tanto quando a criança estiver de mudança, como também quando apenas a pessoa responsável pela criança estiver de mudança. O prazo para o requerimento é de 15 dias contados a partir do dia posterior a “data prevista de saída” [tensyutsu yoteibi] do antigo endereço.</li> </ul>	

Subsídio de Apoio à Criança [Jidō fuyō Teate]	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O subsídio é fornecido até o fim do ano fiscal em que a criança completa 18 anos de idade (ou 20 anos, caso seja beneficiário do Subsídio de apoio especial à criança [Tokubetsu jidō fuyō teate]). O valor do subsídio será limitado de acordo com a renda.</li> <li>*O requerimento é necessário tanto quando apenas uma parte da família estiver de mudança, como também quando todos os membros da família estiverem de mudança. Consulte o posto de atendimento para verificar os documentos necessários.</li> </ul>	Divisão de Apoio às Famílias com Crianças [Kodomo katei shien-ka]
Auxílio Público para Exames Pré / Pós Natais [Nin-Sanpu Kenkō Shinsa Kōhi Jossei]	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecemos o Auxílio Público (Kouhi Jossei) para despesas de consultas pré-natal e pós-parto. Poderá usar o Vale de Consulta [Jushin Ken] para gestantes na consulta logo após o recebimento do mesmo. Após terminar o procedimento de Registro de Entrada (Ten-nyu Tetsuzuki), deverá passar no balcão de Saúde Infantil (Kodomo Hoken gakari). Trazer a Caderneta de Saúde Materno-Infantil (Boshi Kenko Techo) e Vale de Consultas fornecidos na prefeitura anterior.</li> <li>Obs: Não se pode mais usar o Vale de Consulta emitido na prefeitura anterior.</li> </ul>	(Hoken Fukushi-ka / Hokushin Hoken fukushi-ka)
Cupons de Vacinação [Yobō Sesshu Ken]	<ul style="list-style-type: none"> <li>• São fornecidos “Cupons de vacinação” específicos para vacinas que ainda não foram aplicadas. É necessário apresentar a “Caderneta de Saúde Materno-Infantil” (Boshi Kenkō Techō).</li> </ul>	
Exame Médico Infantil [Nyūyouji Kenkō Shinsa]	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estamos realizando Exame Médico Infantil voltado para as crianças de 4 meses, 9 meses, 1 ano e 6 meses e três anos. Caso correspondentes crianças venham se mudar para Kobe, efetue o procedimento de Registro de Entrada (Ten-nyu Tetsuzuki) na Divisão de Serviços ao Cidadão (Shimin-ka) e depois deverá passar na Seção de Saúde (Hoken Gakari) levando consigo a Caderneta de Saúde Materno-Infantil (Boshi Kenko Techo).</li> </ul>	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana [Kotei Shisan Zei]	Pessoas que possuem algum terreno e/ou imóvel no município devem se apresentar na Divisão de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana [Kotei Shisan Zei Gakari].	Balcão do Departamento Fiscal Municipal [Shizei]
Declaração de Veículos [Gentsuki kogata tokushu jidōsha no shinkoku]	*Motocicletas [Gentsuki] e Carros Especiais de Pequeno Porte [Kogata Tokushu Jidōsha]. Apresente o carimbo [inkan], o número da placa e o certificado de registro do veículo para o requerimento.	

**FAÇA OS REQUERIMENTOS NA SUB-PREFEITURA. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM OS POSTOS CORRESPONDENTES.**

Higashinada-ku ☎ 841-4131    Nada-ku ☎ 843-7001    Chuō-ku ☎ 232-4411    Hyōgo-ku ☎ 511-2111    Kita-ku ☎ 593-1111  
Nagata-ku ☎ 579-2311    Suma-ku ☎ 731-4341    Kita-Suma Shisho ☎ 793-1212    Tarumi-ku ☎ 708-5151    Nishi-ku ☎ 929-0001